



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019 PMXV, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Departamento de Compras e Licitações, solicitando a retificação do Contrato 037/2019 PMXV, no que diz respeito a Dotação Orçamentária.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 037/2019 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de alteração da dotação orçamentária Subitem 7.1 do contrato inicial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Departamento de Serviços Gerais
Proj./Ativ: 2.003 Manter as atividades da administração e Finanças
Dotação: 7
Elemento: 3.3.93.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 24 de junho de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

Município de Xavantina - SC

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal Catarinense-CIMCATARINA

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

Testemunhas:

01. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39

02. _____
Nome: TACIANE CAON
CPF: 035.491.589-47
Fiscal do Contrato